



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 7.991

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 70.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR		
01.15.01	Gerência de Obras		
01.15.01.451.0537.1.064	Constr. Ampl. Ref. de Prédios e Espaços Públicos		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplic. Direta	(480)	50.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.15.01.15.451.0557.2.017	Manut.Ativ. De Infra-Estrutura Urbana		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica- Aplic. Direta	(497)	20.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 01		
	TOTAL		70.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR		
01.15.01	Gerência de Obras		
01.15.01.15.451.0577.1.114	Recapeamento de Vias Urbanas		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplic. Direta	(490)	20.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.15.01.15.451.0577.2.017	Manut.Ativ. De Infra-Estrutura Urbana		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica- Aplic. Direta	(494)	50.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 01		
	TOTAL		70.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de setembro de 2019.


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretária


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 7991
FOI PUBLICADA(O) em 14/09/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)